



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

#### Parecer

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à protecção dos peões e outros utentes vulneráveis da via pública**

**COM/2007/560**

#### **I. Nota Preliminar**

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Educação e Ciência, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

**COM/2007/560**

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à protecção dos peões e outros utentes vulneráveis da via pública**

#### **II. Análise do Relatório**

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- A proposta em análise tem em vista reforçar os requisitos comunitários que têm por finalidade melhorar a segurança dos peões e outros utentes vulneráveis da via pública contra as lesões resultantes da colisão com um veículo a motor;



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- O fim visado pela proposta será melhor prosseguido pelas instâncias comunitárias em face da insuficiência de uma eventual acção unilateral por parte dos Estados-Membros para atingir fins idênticos.

### III. Conclusões

1. A Proposta aqui analisada não viola os princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

### Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 24 de Junho de 2008

O Deputado Relator

José Freire Antunes

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas